

ATA DE 22/11/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois dias de novembro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º. 24

A Os vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para solicitar esclarecimentos relativamente à situação em que se encontrava o pelourinho, cujo estado de conservação permanecia inalterado, possivelmente devido à necessidade de uma intervenção especializada e para quando estava prevista a conclusão das obras da estrada do Gavião, nomeadamente na entrada da povoação, destacando a urgência da colocação de um novo pavimento devido ao agravamento do estado da via causado pelas chuvas. -----

--- O **Sr. Presidente** informou, relativamente ao pelourinho, que por se tratar de uma edificação classificada como monumento nacional, a intervenção exige a aprovação da Direção-Geral da Cultura do Centro, à elaboração de um plano de intervenção e à contratação de uma empresa credenciada para realização dos trabalhos, o que dificultou o processo pela escassez de oferta neste tipo de serviços, condicionando a intervenção tanto em termos de custos como em termos de prazos. Adiantou que apesar de estar em curso o planeamento da intervenção, surgiram entraves devido à posição da Direção-Geral do Património Cultural da Região Centro, que defendeu que a intervenção técnica no pelourinho deveria ocorrer apenas em simultâneo com a intervenção no largo adjacente. Lamentou a falta de colaboração destas entidades oficiais, que, em vez de contribuírem com soluções, impõem restrições, dificultando o desenvolvimento do processo. Referiu ainda que esta postura, marcada por intransigências, era muitas vezes responsável pela degradação do património, concluindo que estado atual do monumento era inadequado e a situação permanecia por resolver, não por falta de esforços desenvolvidos pela Câmara Municipal, mas pela complexidade do processo e pela posição reiterada das entidades competentes. Informou que a Câmara Municipal, perante tal situação, tinha a intenção de proceder à intervenção, sublinhando a sua importância do pelourinho enquanto património significativo

para Vila Velha de Ródão. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** acrescentou que, mesmo havendo a intenção de intervir no largo, não fazia sentido essa correlação, tendo o **Sr. Presidente** referido tratar-se de uma intervenção simples, embora de custo elevado e criticado a eficácia das soluções anteriores, mesmo sendo feitas por empresas especializadas. O **Sr. Vereador** concordou com a necessidade de empresas especializadas, mas destacou a urgência e a seriedade na execução dos trabalhos. -----

— Relativamente à estrada do Gavião, o **Sr. Presidente** esclareceu que o problema já tinha sido identificado e solucionado, aguardando a adjudicação de pavimentações a uma empresa da especialidade, contratada para o efeito, prevendo-se a conclusão dos trabalhos no prazo de quinze dias.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.318.131,35€” (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos), dos quais “4.308.402,43€” (quatro milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.728,92€” (nove mil, setecentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 268, de 13/11/2024**, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do art.º 35 e na alínea u) do n.º1 do art.º 33, ambos da lei 75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, determinou registar a intenção de apoiar a realização do filme “Portas de Andrea”, do realizador António-Pedro, em parceria com a sociedade “O Som e a Fúria”, através da atribuição de um subsídio que poderá variar entre 10.000€ e 20.000€, desde que o projeto obtenha os apoios financeiros a que se candidatou e a sua realização se venha a concretizar. Confirmando-se a situação referida, a execução do apoio será concretizada durante o ano 2025. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 269, de 14/11/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere a alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, pelos motivos ali invocados, designou a trabalhadora Ana Isabel Candeira Carmona como representante do município a licitar, dia 17 de novembro de 2024, no leilão n. 93923, o lote de peças n.º 120924, correspondente a um conjunto de fotografias de Vila Velha de Ródão, em concreto do monumento natural Portas de Ródão.-----

5 – Alteração permutativa aos documentos Previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais

ATA DE 22/11/2024

de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 92.000,00€ (noventa e dois mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) e os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). -----

----A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Aprovação da proposta dos documentos previsionais para o ano de 2025-----

---Em cumprimento do disposto legalmente foi elaborada a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2025, que se anexam à presente proposta de deliberação constituída por: • Relatório do Orçamento; • Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento; • Normas de Execução do Orçamento; • Mapa de Entidades Participadas; • Notas Explicativas /Reposições não abatidas nos pagamentos); • Orçamento e Plano de Atividades do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão. Assim propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de Documentos Previsionais para o ano 2025, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2025, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra, com declaração de voto ditada para ata, aprovar a proposta de Documentos Previsionais para o ano 2025, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2025, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---O **Sr. Presidente** iniciou a sua intervenção destacando o valor previsto para o orçamento em 2025 e, sendo este o último orçamento sob a sua responsabilidade, não poderia deixar de se regozijar com os resultados alcançados. O orçamento para o ano em questão atinge cerca de dezasseis milhões de euros, o que representa um acréscimo de 20% em relação ao orçamento do ano anterior. Destacou que, do valor orçado, aproximadamente 40% correspondia a investimentos provenientes de receitas de capital, representando um aumento significativo em comparação com o ano anterior. Explicou que tal situação só era possível devido ao planeamento prévio, que permitiu submeter projetos, em tempo útil, tanto ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) como aos fundos comunitários 2030, bem como ao rigor na gestão das contas municipais, tendo sublinhado que a Câmara chegava ao início de 2025 com a

capacidade de realizar obras sem recorrer a endividamento a médio ou longo prazo e ainda com margem orçamental para lançar outros projetos. Manifestou ainda a expectativa de, no início do próximo ano, ser possível aumentar o valor do orçamento agora apresentado. Em sua opinião o orçamento apresentado constituía um marco na história da Câmara Municipal, não só pelo volume financeiro significativo, mas também pela relevância dos investimentos previstos. Salientou intervenções importantes nas áreas da educação, fixação de pessoas, requalificação urbana e outras respostas que se articulam com a estratégia seguida nos últimos anos, incluindo a captação de investimento privado, a criação de emprego e o investimento público sustentado por políticas sociais, intervenções essas sem recurso a endividamento. Por fim, o Sr. Presidente considerou que, embora os orçamentos anteriores já tivessem sido bons, o orçamento atual era excepcional, especialmente pelas perspectivas futuras que iriam trazer para Vila Velha de Ródão. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** tomou da palavra para justificar o seu voto contra com a seguinte declaração ditada para ata: recordou, como tem feito em várias ocasiões, a importância de o documento ser enviado com maior antecedência, apesar de reconhecer que no presente ano se tivessem registado melhorias nesse aspeto, contudo, e por se tratar de um documento bastante complexo, seria desejável que a Câmara adotasse a prática de o disponibilizar com mais tempo para permitir uma análise mais detalhada dos dados. Da análise ao documento verificou que o orçamento municipal para o ano 2025 atingia os 15.992.000,00€ (quinze milhões novecentos e noventa e dois mil euros), perfazendo um crescimento de 19,71% em relação ao orçamento anterior. Realçou que se voltava a registar um aumento substancial das despesas com o pessoal, tendo um impacto significativo, com um peso de 27,59% e sendo esta uma tendência desde 2021, em que a Câmara Municipal contava com 170 funcionários, enquanto a previsão para 2025 apontava para um total de 185 funcionários. Embora reconhecendo a necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Câmara, enfatizou a importância de se atingir uma estabilização no número máximo de funcionários necessários, considerando ser esta uma questão relevante para a gestão orçamental. Verificou ainda que neste orçamento as transferências do Município para as Juntas de Freguesia representam uma pequena fatia das despesas correntes, fixando-se em 17,58%. Em contrapartida, as transferências para instituições sem fins lucrativos representam 47,44%, apesar de nesta rubrica se incluírem entidades como os Bombeiros e as IPSS's, que beneficiam de uma participação significativa, sem a qual enfrentariam grandes dificuldades. Interrogou se as Juntas de Freguesia não deveriam receber uma fatia maior das transferências municipais, dado que o montante de 183.000,00 euros, com um peso de 17,58%, permanecia inalterado desde 2022, questionando se os custos das Juntas de Freguesia não teriam aumentado desde então e da necessidade de automatizar os processos nas Juntas, permitindo que estas possam decidir autonomamente como gerir os seus recursos. Mencionou que o orçamento lhe transmitia a sensação de estar orientado para entregar a Câmara

ATA DE 22/11/2024

Municipal à área socialista, privilegiando a execução de obras que irão iniciar-se, mas que, em alguns casos, não serão concluídas. Acrescentou ainda que, à exceção da requalificação da escola, obra essencial e realizada devido ao aumento da população estudantil, embora tenha ficado por fazer a construção do edifício previsto, o restante enumerado no orçamento consistia numa longa lista de intervenções, destacando que várias delas já vinham de outros mandatos. Reconheceu serem obras importantes, necessárias para Vila Velha de Ródão, contudo o orçamento aparentava concentrar múltiplos projetos com o objetivo de facilitar a transição administrativa e reduzir a necessidade de propaganda para quem suceder ao atual executivo. Chamou a atenção para as páginas 77 a 79 do documento, onde se encontrava detalhada uma página inteira de obras, mencionando que algumas eram fundamentais e já deveriam ter sido executadas. Ressalvou ainda que essa situação dava a impressão de que o Sr. Presidente não estivesse presente nos últimos 20 anos, embora reconheça que tinha estado. Por fim, alertou que algumas dessas obras poderiam comprometer o orçamento até 2029, limitando a capacidade de decisão de quem viesse a suceder à atual gestão, independentemente de ter ou não uma visão alinhada com as prioridades agora definidas. Em relação às despesas de capital, salientou que, apesar das obras anunciadas representarem 47,70% das despesas totais, o peso do funcionamento continuava elevado, tal como se verificava em orçamentos anteriores, referindo que este aspeto refletia uma ênfase desproporcional no funcionamento em detrimento do investimento, que considerava essencial. Destacou ainda que o funcionamento absorvia 48,02% do orçamento, enquanto o investimento se situava em 44,70%, apesar de se registar um aumento previsto do investimento para 2025, reduzindo esse diferencial, contudo os encargos de funcionamento continuavam a ser significativos. Observou ainda que, para 2025, as obras com maior peso continuam a localizar-se na sede do concelho, mantendo-se a tendência já verificada no orçamento de 2024. Reconheceu, no entanto, a previsão de investimentos na área da habitação em algumas freguesias, embora tenha anotado que, por exemplo, Perais não beneficiava dessa intervenção. Dessa forma concluiu que o orçamento refletia uma visão centrada no investimento em "betão", em detrimento de uma abordagem mais ampla ao desenvolvimento do concelho. Salientou a falta de preocupação com a reabilitação urbana, que considera essencial para tornar as localidades mais atrativas para moradores, turistas e investidores, referindo que, desde que exercia funções como vereador, nunca viu tal preocupação refletida nos orçamentos apresentados. Mencionou ainda que, embora houvesse alguns projetos pontuais, como o Porto do Tejo e o cais, considerava que a sede do concelho permanecia estagnada, sem melhorias significativas nos últimos anos. Concluiu reiterando que esta falta de foco na reabilitação urbana e na atratividade das localidades representava uma lacuna no orçamento, o que conduziu à decisão de votar contra a proposta apresentada. -----

--- O Sr. **Presidente**, após a declaração de voto do Sr. Vereador, contrapôs a intervenção considerando que o orçamento apresentado era extraordinário em comparação com a norma habitual da Câmara Municipal. Considerou a análise do Sr. Vereador ao orçamento um exercício extraordinário, mas pela negativa, constatando que a apreciação do Sr. Vereador era marcada por contradições, pois se por um lado o Sr. Vereador mostrou-se contra o investimento, por outro manifestou-se contra as despesas de funcionamento, o que considerou ser difícil de entender. Relativamente à questão da requalificação urbana, destacou que o orçamento apresentado seguia a linha estratégica que tem vindo a ser desenvolvida, sendo reforçado substancialmente o esforço nesta área. Acrescentou que, para apresentar o presente orçamento, tinha sido necessário primeiramente elaborar projetos e garantir o respetivo financiamento. Sublinhou que o trabalho prévio da equipa técnica e da Câmara Municipal tinha sido essencial para que, quando surgiram as oportunidades de financiamento, estivessem preparados para apresentar e executar os projetos, tendo destacado o facto Vila Velha de Ródão ter obtido cerca de 6.000.000,00 euros do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) exclusivamente para obras públicas, sendo notícia a nível nacional como o concelho do país, na sua dimensão, com o maior investimento per capita do PRR. Afirmou que tais resultados não eram fruto do acaso, mas de uma estratégia concertada de captação de investimento e de criação de condições para atrair empresas, gerar riqueza e criar postos de trabalho, sempre com foco na fixação de pessoas no concelho. Salientou ainda que, no âmbito deste orçamento, seriam investidos cerca de 2.400.000,00 de euros no agrupamento de escolas e 4.800.000,00 de euros em habitação e, considerando a habitação uma questão crucial para Vila Velha de Ródão, destacou o facto de a Câmara Municipal, não só ter elaborado projetos, como também adquirido terrenos para possibilitar estratégias futuras. Informou ainda que, em relação à habitação, a Câmara Municipal já tinha projetos preparados para avançar com capitais próprios, destinados a criar condições de fixação de pessoas no concelho, complementados com apoios sociais ao arrendamento. Com a inclusão das 26 habitações no PRR, o Sr. Presidente sublinhou que seria dado um impulso significativo a Vila Velha de Ródão, reforçando a estratégia de desenvolvimento e de fixação populacional promovida pelo Município. Considerou extraordinária a observação de que o orçamento comprometeria quem viesse a seguir e, contrapondo, referiu que o orçamento apresentado deixava ao próximo executivo um conjunto de obras em execução, com financiamento garantido, dinheiro em caixa para a sua concretização e uma Câmara sem dívidas. Acrescentou ainda que quem suceder à atual gestão não só terá obras para inaugurar, beneficiando diretamente a população, como também encontrará projetos prontos para execução e capital disponível para desenvolver novas iniciativas, caso assim o entenda. Referiu ainda que, tendo em conta a importância das obras previstas e considerando que o Sr. Vereador já integra a equipa camarária há algum tempo, esperava uma avaliação mais positiva, mesmo com as críticas e reparos legítimos. Criticou a abordagem demasiado política e centrada em pequenos detalhes

ATA DE 22/11/2024

que, no seu entender, não desmerecem um orçamento desta qualidade, acrescentando que o orçamento apresentado era um motivo de satisfação pelo que concretizava e pelo impacto futuro das obras previstas, que considera serem fundamentais para Vila Velha de Ródão. Referiu ainda que, na página 86 do relatório, constava um quadro ilustrativo do peso das despesas com pessoal no orçamento total do município, salientando que aquelas despesas estavam perfeitamente alinhadas, sem acréscimos preocupantes, destacando o facto de, num cenário de aumento de responsabilidades, infraestruturas e serviços disponibilizados à população, a Câmara ter gerido estas exigências com rigor e contenção. Explicou ainda que o ligeiro aumento nas despesas com pessoal refletia a reposição gradual de direitos laborais, como descongelamento de carreiras e remunerações, que estiveram congelados por vários anos, salientando que, desta forma, o crescimento efetivo das despesas com pessoal por acréscimo de trabalhadores era marginal, estimando-o em cerca de 1% a 2%. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** afirmou que, aparentemente, o Sr. Presidente não o tinha ouvido, explicando que tinha valorizado o investimento previsto no orçamento, chegando a mencionar a sua relevância em termos percentuais e destacando obras que considerava fundamentais, contudo referiu haver duas ou três obras que eram sucessivamente incluídas em orçamentos anteriores sem que se visse a sua concretização. Acrescentou ainda que, embora o Sr. Presidente contabilizasse os ganhos dessas obras nos orçamentos, o impacto prático ainda não era visível. Relativamente à questão de comprometer quem viesse a seguir, reiterou ser necessário considerar que o próximo executivo poderia não partilhar da mesma perspetiva sobre determinadas obras que o Sr. Presidente considerava importantes possa não o ser para quem vem a seguir. O **Sr. Presidente** interrompeu, referindo não compreender o raciocínio apresentado pelo Sr. Vereador, tende-o questionado se ao elaborar o orçamento e planear o desenvolvimento do concelho o deveria fazer a pensar no que o próximo executivo, cuja identidade e prioridades desconhece, desejaria realizar. Criticou a sugestão, ponderando se seria necessário realizar um inquérito público para identificar quem se pretendia candidatar à Câmara e quais as suas ideias, estruturando então o orçamento com base nisso. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** esclareceu que essa não era a sua intenção, explicando que a sua crítica se referia à concentração de obras neste orçamento, questionando o Sr. Presidente sobre qual outro orçamento teria incluído tantas intervenções. Acrescentou que, na sua visão, estas obras foram planeadas de forma estratégica para deixar um legado. -----

---O **Sr. Presidente** explicou, que as obras não apareciam de repente e se o Sr. Vereador lesse os jornais teria conhecimento da baixa taxa de execução do PRR e do facto de estarmos a iniciar um quadro comunitário. Sugeriu que o Sr. Vereador consultasse a página da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para constatar que só no corrente ano foram abertos os avisos para o Pacto 2030. Assim a execução das obras estava condicionada a decisões externas, como a

aprovação dos avisos pela CCDRC, sendo impossível avançar sem essas garantias. Acrescentou que gostaria que as obras já estivessem concluídas e que pudesse ele mesmo inaugurá-las, o que representaria menos uma preocupação. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** afirmou que, ao olhar para a sede do concelho, se notava que alguns edifícios tinham sido requalificados, o que era positivo, mas que a evolução geral não era evidente. -----

---O **Sr. Presidente** destacou que, nos oito anos em que o Sr. Vereador esteve na oposição, nenhuma das suas propostas tinha sido rejeitada pela Câmara Municipal e argumentou que o Sr. Vereador nunca tinha sugerido um plano de reabilitação da vila ou qualquer outra ideia estruturante, o que lhe daria maior autoridade para criticar. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** levantou uma questão que considerava fundamental, relacionada com a falta de soluções de mobilidade para pessoas idosas, especialmente num concelho envelhecido, sugerindo a criação de uma rede de transporte elétrico, com um autocarro, para facilitar a ligação entre diferentes áreas da vila, permitindo que pessoas com dificuldades de locomoção pudessem aceder a serviços e promovendo a interação social.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que a medida poderia funcionar, informando que as juntas de freguesia já assumiam um papel semelhante e que o gabinete de ação social da Câmara tem vindo a apoiar pessoas com dificuldades de mobilidade. Referiu ainda que existiam autocarros escolares que também eram utilizados para este fim. O **Sr. Vereador Carlos Faria** contrapôs, afirmando que a proposta não era equivalente aos serviços existentes. -----

---O **Sr. Presidente** concordou que a ideia fazia sentido e revelou que a Câmara tinha planos para implementar uma rede de transportes elétricos, embora não soubesse se seria possível concretizá-la durante o seu mandato, tendo o **Sr. Vereador Carlos Faria** manifestado satisfação com a medida, ao **que o Sr. Presidente** e a **Sra. Vereadora Ana Carepo** comentaram que o Sr. Vereador poderia ter levantado o tema anteriormente. -----

---O **Sr. Presidente** acrescentou que a Câmara já tinha analisado a possibilidade de implementar bicicletas elétricas, ao que o Sr. Vereador respondeu que estas seriam mais adequadas para os jovens, mas que idealmente ambos os projetos poderiam coexistir, tendo o Sr. Presidente concluído, reafirmando que a transformação da mobilidade no concelho era uma preocupação legítima e que a Câmara partilhava destas preocupações, estando empenhada em resolvê-las no futuro.-----

7 – Mapa de Pessoal para o ano 2025. -----

--- Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão). De igual modo foi presente, de acordo com o art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a

ATA DE 22/11/2024

Alteração ao Mapa de Pessoal, as despesas com o pessoal constante da Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho, bem como os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025. Assim propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025. -----

--- Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções no Município (Chefes de Divisão), bem como a estrutura de Alteração do Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos dos art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro e ainda do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alíneas ccc) do ponto 1 do art.º 33.º e alínea o) do ponto 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

8 - Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas e de Lazer entre o Município e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento-----

--- Considerando a informação nº 1061/2024, alusiva à apresentação do Contrato Programa, propõe-se a apreciação, discussão e eventual aprovação por parte da Câmara Municipal e encaminhamento para Assembleia Municipal, com o mesmo fim. -----

--- Analisado o documento apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do nº 2, do art.º 23.º e do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º, todas do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas, e remeter o referido documento para a Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo, nos termos do art.º 47.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força dos números 3 do artigo 56.º e do artigo 59.º, ambos deste diploma legal. Esta deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora, Ana Luísa Marques, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto. -----

---O **Sr. Presidente** informou que o valor atribuído permanece igual ao do ano anterior, com a única alteração ao nível da periodicidade de pagamento, que passará a ser semestral em vez de trimestral. -----

9 – Licença Especial de Ruído. -----

---Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovar, nos termos apresentados, o pedido requerido por Natália Ramos Unipessoal, Lda., contribuinte nº. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de um Torneio

de Setas, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC-Centro Desportivo, Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários: -----

1) Dia 30/11/2024 das 02:00 às 04:00 horas; -----

2) Dia 01/12/2024, das 02:00 às 04:00horas. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido, nos termos da proposta apresentada. -----

10 – Licenciamento de passeio turístico de veículos todo-o-terreno “Rotta da Beira Baixa” -----

--- Foi presente um pedido em nome da empresa ROTTAS E ATTALHOS LDA., contribuinte nº 516408836, com sede na Rua das Vivendas, nº.8-B, em Vila Nova de São Pedro, em que solicita a emissão de licença para realização de um passeio turístico de veículos todo o terreno denominado “Rotta da Beira Baixa” no próximo dia 14 de dezembro, com início em Oleiros e tendo o seu término em Vila Velha de Ródão, conforme percurso apresentado. Tendo em conta os Pareceres favoráveis emitidos pelas diversas entidades (GNR, ICNF, Infraestruturas de Portugal, Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Municípios de Oleiros e Proença-a-Nova) e o respetivo Parecer Técnico e em conformidade com o mesmo, propõe-se que seja deliberado deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, incluindo caminhos e trilhos e após o termino do evento, o percurso deverá ser repostos com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer. -----

--- Deliberação: Vistos os Pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico devendo, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

11 – Oferta de Bilhetes de Cinema-----

--- Considerando que no fim de semana de 6 a 8 de dezembro, irá ter lugar mais uma edição do tradicional Mercadinho de Natal, o qual se destinada à exposição e venda de produtos artesanais, regionais, alimentares e não alimentares, relacionados com a temática natalícia, pretendendo-se através deste: • Promover e dinamizar o comércio local; • Contribuir para o desenvolvimento das artes, ofícios e microempresas artesanais do concelho; • Revitalizar e consolidar o seu tecido produtivo. E que inserido na programação cultural do evento supramencionado se encontra prevista a realização de ateliês sobre gastronomia e artesanato típicos da quadra natalícia bem como exposições temáticas, é intenção do executivo proceder à oferta simbólica de bilhetes de cinema a todos os participantes dos ateliês e demais expositores que irão participar no Mercadinho de Natal. Nestes termos propõe-se a oferta de 50 bilhetes de cinema no montante estimado de 150€, tendo-se considerado para o apuramento deste montante o

ATA DE 22/11/2024

preço do bilhete de adulto previsto na alínea b) n.º 2.3., artigo 12.º, Capítulo XII, do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Velha de Ródão.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no n.º 3 do art.º 12.º das Normas de Execução Orçamental, proceder à oferta de bilhetes de cinema, a todos os participantes dos ateliês e demais expositores que irão participar no Mercadinho de Natal, nos termos propostos. -----

12 – Atualização do Anexo I do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – ano económico de 2025. -----

--- No seguimento da concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na redação atual, foi aprovado o Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão pela Assembleia Municipal em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022. No âmbito do número 2 da cláusula décima quinta, a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2025, perfaz o valor total de 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos euros). Desta forma, solicita-se a apreciação do Anexo I para 2025 do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em reunião do executivo municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal para deliberação. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 da cláusula décima quinta do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2025, perfazendo o valor total de 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos euros) e submeter à Assembleia Municipal para a sua aprovação nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

13 – Hasta pública para a alienação de 4 lotes de terreno no “Loteamento do Lagar Novo” em Sarnadas de Ródão-----

--- Considerando que o Município aprovou, em reunião de Câmara de 19/07/2024, o Processo de Loteamento nº 4/2024, designado como “Loteamento do Lagar Novo”, sito na Rua do Lagar Novo, em Sarnadas de Rodão, freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão. Considerando que o processo de loteamento deu origem a 4 lotes, que originaram a inscrição na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, para o Lote 1 sob o artigo provisório nº 1621, para o Lote 2 o artigo provisório nº 1622, para o Lote 3 sob o artigo provisório nº 1623 e o Lote 4 inscrito sob o artigo provisório nº 1624. Considerando que os referidos lotes são bens integrantes do domínio privativo do Município, propõe-se a sua alienação, designados como os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do

Loteamento do Lagar Novo com as seguintes áreas: 1341,00m² - Lote 1, com 1162,00m² - Lote 2, com 989,00m² - Lote 3 e 734,00m² - Lote 4, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão e destinados à construção habitacional. Para a escolha dos interessados vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, sendo necessária designar uma comissão para o efeito. Propõe-se à câmara municipal a alienação de quatro lotes de terreno no loteamento do Lagar Novo, destinados a habitação, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Andreia Filipa Reis André, técnica superior (jurista) do Município de Vila Velha de Ródão; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias da Silva, assistente técnico da SAG; Suplentes -1º Suplente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, técnica superior (jurista) do Município de Vila Velha de Ródão; 2º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

---Analisado a proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proceder à venda dos referidos lotes de terreno vagos no “Loteamento do Lagar Novo”, em Sarnadas de Ródão, destinados à construção habitacional, através de hasta pública e designar a comissão de acompanhamento nos termos propostos. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

14 – Proposta de Abertura de Concurso Público com vista à celebração serviços de Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações-----

--- Considerando que: O Município de Vila Velha de Ródão construiu e é titular de um conjunto de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações. De acordo com o disposto na alínea h) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio são 'infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas., ou “infraestruturas aptas”, a infraestrutura física que constitui um elemento de uma rede que se destina a alojar outros elementos de rede, sem se tornar, ele próprio, um elemento ativo da rede, tais como tubagens. postes, mastros, condutas, caixas. câmaras de visita, armários, edifícios ou entradas de edifícios, instalações de antenas, torres, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas que sejam passíveis de ser utilizadas para o alojamento ou manutenção de cabos de comunicações eletrónicas, equipamentos ou quaisquer recursos de redes de comunicações, bem como dispositivos de derivação, juntas ou outros equipamentos necessários à transmissão de comunicações eletrónicas naquelas redes; O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, assegura as empresas que oferecem redes ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (empresas de comunicações eletrónicas) o direito de utilização do domínio público, em condições de igualdade, para a implantação, a passagem ou o atravessamento, necessários à instalação de sistemas,

ATA DE 22/11/2024

equipamentos e demais recursos. Este direito de passagem e a faculdade de aceder e utilizar bens do domínio público para construção, instalação, alteração e reparação de infraestrutura apta ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas ou para reparação de cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de comunicações eletrónicas é atribuído através de licença, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 6.º, ambos do Decreto Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e do regime legal aplicável aos bens do domínio público. Refere o n.º 4 do artigo 13.º do supra aludido diploma que, pela utilização de infraestruturas aptas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a remuneração a que se refere o artigo 19.º do mesmo diploma. Os bens do domínio público caracterizando-se por estarem fora do comércio jurídico privado - ou seja, por serem insuscetíveis de redução a apropriação particular, inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e não oneráveis pelos modos do direito privado, enquanto coisas públicas (artigos 18.º e 20.º do Dec.- Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, na sua versão mais atualizada), podem vir a ser objeto de usos privativos, sendo necessário para o efeito que, o Município, no caso em apreço, o consinta, com base num título Jurídico individual. Nos termos do artigo 30.º do supracitado diploma legal, o Município pode, através de ato ou contrato administrativos transferir para particulares/privados, durante um período determinado de tempo e mediante o pagamento de taxas, poderes de gestão e de exploração de bens do domínio público, designadamente os de autorização de uso comum e de concessão de exploração. Na 'concessão de exploração' opera-se a transferência para o concessionário dos poderes públicos de gestão e administração do bem dominial (nunca da sua titularidade), ocupando este a posição anteriormente exercida pela administração. O concessionário de exploração do domínio público é um gestor do bem ou parcela do domínio público, por via de uma delegação de funções públicas. E atendendo a que: a) as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações estão integradas no domínio público municipal; b) o levantamento destas infraestruturas é obrigatório por Lei (DL n.º 123/2009 de 21 de maio), e obriga as entidades proprietárias ou gestoras a realizarem o seu cadastro bem como a publicá-lo no SIIA-Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas da ANACOM; c) importa realizar o cadastro das infraestruturas de telecomunicações existentes no Município e respetiva ocupação pelos operadores; d) o Município não dispõe dos recursos necessários e especializados para realização do levantamento e gestão de rede de infraestruturas aptas ao alojamento das redes de comunicação; e) é do interesse do Município assegurar a gestão das suas infraestruturas municipais de telecomunicações e captar a respetiva receita; f) a figura da concessão de exploração de bem de domínio público devesse revestir a forma de contrato administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Dec.-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, conjugado com o artigo 1.º, 278.º e 280.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); g) nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o disposto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o

domínio público municipal, e considerando ainda que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal compete a Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais; h) O Município não possui um cadastro das redes existentes no domínio público ou privativo do Município, pelo que não está a ser feito o acompanhamento devido e que a Câmara não está a receber uma verba que seria sua por direito. Assim, é necessário fazer o levantamento desta rede e depois tratar de cobrar junto dos operadores e das entidades que utilizam estas infraestruturas, conforme previsto na Lei, sendo, neste caso, uma fonte de receita que não se pode desperdiçar. -----

---Analisando a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, o seguinte: 1- Proceder à abertura de procedimento aquisitivo com vista a celebração de contrato de concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, nos termos do art.º 407.º e seguintes do CCP"; 2- Adotar o procedimento de Concurso Público, por se afigurar adequado à garantia da observância dos princípios gerais inerentes a atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência; 3- Aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso para a realização do procedimento, documentos apresentados e que fazem parte da presente deliberação; 4- Submeter à aprovação/autorização da Assembleia Municipal a realização de um contrato de concessão de serviços públicos, nos termos e com as características constantes do Caderno de encargos e Programa de Concurso agora apresentados; 5- Nomear um júri para acompanhar o procedimento, que será constituído por Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, como Presidente, Fernanda Maria Ferreira da Siva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vogal e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica superior, vogal, sendo suplentes Luís Jorge Pires Marques, Técnico superior e Paulo Alexandre Gonçalves Martins Técnico Superior, todos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal 6- designar como gestor do contrato José Manuel Lopes Pires, Técnico superior da Câmara Municipal, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 30.º do Dec. -Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, conjugado com o artigo 1.º, 278.º e 280.º, todos do Código os Contratos Públicos (CCP); art.º 407.º e seguintes do CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, da alínea h) do art.º 3.º do Dec.-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado como disposto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.-----

---O Sr. **Presidente** referiu ser interessante para o Município a realização deste concurso, tendo em conta os benefícios que pode trazer para a gestão do espaço público, porque, infelizmente, as operadoras não têm demonstrado muito cuidado nesta área e com a concessão em questão, a Câmara Municipal terá uma maior capacidade de intervenção e de influência, adquirindo uma autoridade diferente daquela que

ATA DE 22/11/2024

tem tido até agora. -----

15 – Carta de apoio ao programa do Instituto Politécnico de Tomar – Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR) -----

--- O Instituto Politécnico de Tomar endereçou a este Município um pedido para a emissão de uma carta de apoio ao Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR). O Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre integra o Mestrado Europeu Conjunto Erasmus Mundus Quaternário e Pré-História, numa parceria entre a Università degli Studi di Ferrara (Itália), Museu Nacional de História Natural de Paris (França), Universitat Rovira i Virgili (Espanha), Instituto Politécnico de Tomar (Portugal) e a Universidade das Filipinas Diliman. Há vários anos que o Município mantém uma relação de proximidade com este Instituto Politécnico, através de diversas iniciativas que desenvolvem em conjunto, como o apoio a visitas a sítios arqueológicos do concelho e a receção de alunos em estágios profissionais e curriculares. Vila Velha de Ródão possui um dos maiores e mais importantes complexos de arte rupestre da Europa, o Complexo de Arte Rupestre do Tejo, do qual restam ainda alguns exemplares da presença destas culturas ancestrais no concelho, razão pela qual consideramos existir interesse na constituição da parceria solicitada pelo Instituto Politécnico de Tomar ao nível do Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR), que poderá vir a traduzir-se no aprofundamento do estudo do complexo rupestre referido. A assunção deste compromisso consubstancia-se no apoio a iniciativas a desenvolver no âmbito do mestrado anteriormente referido, como por exemplo através do acolhimento de estágios curriculares, da oferta de bolsas de estudo de acordo com critérios a definir/criar oportunamente pelo Município, bem como através do apoio ao nível da comunicação/divulgação do mestrado. Assim e pelos considerandos acima expostos propõe-se a emissão da carta de apoio nos termos da minuta que se anexa. -----

--- Analisando a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de uma carta de apoio ao programa do Instituto Politécnico de Tomar – Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR), nos termos propostos. -----

16 – Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem-----

16.1. Considerando as informações técnicas n.º 959/2024 e n.º 1030/2024, do Serviço de Ação Social, referentes ao pedido de adesão ao Programa Abem para apoio à compra de medicamentos, efetuado por Maria Helena Geraldo André de Deus, residente na Rua do Barreiro, n.º 48, em Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento do mesmo, por não estarem cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Protocolo entre a Dignitude e o Município, nomeadamente o rendimento per capita não pode ser superior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (305,56€). O rendimento per capita desta requerente é de 313,22€, logo superior ao estipulado. Foi a requerente notificada pelo nosso

ofício n.º 2993, de 21/10/2024, para se pronunciar nos termos dos art. ºs 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido. -----

--- Vistas as informações técnicas e não se tendo pronunciado o interessado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado para adesão ao Programa Abem, nos termos do artigo 3.º do anexo ao Protocolo celebrado entre a Dignidade e o Município de Vila Velha de Ródão.-----

16.1. Considerando a informação técnica n.º 1047/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Daniela Cristina da Silva Parreira Santos, residente em Vila Velha de Ródão, verifica-se que a munícipe se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a apoiar na compra de medicamentos.-----

--- Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que esta beneficiária se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro. -----

17 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

17.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a proposta de deliberação n.º 1106/2024 da ordem do dia. -----

17.2. Considerando a informação técnica n.º 1024/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Patrícia Gonçalves São Pedro e Ricardo Miguel Martins Salgueiro, residentes na Avenida da Serra, n.º 36, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

ATA DE 22/11/2024

17.3. Considerando a informação técnica n.º 1042/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Cristina Domingues Canelas, residente na Rua Principal, n.º 65, em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.-----

17.4. Considerando a informação técnica n.º 1049/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Amrender Gill, residente na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 1282, em Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.-----

18. Proposta do Tarifário para 2025 - Abastecimento, Saneamento e Resíduos -----

Aprovar o Tarifário 2025 para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos Fundamentação: Foi presente o registo n.º 1040/24, de 12/11/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo à proposta do Tarifário 2025 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos após parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Face ao conteúdo da referida comunicação existe a obrigatoriedade de aprovar o Tarifário 2025, para aplicação a partir de 01 de janeiro de 2025 (fatura a emitir em 31 de janeiro) e, proceder à respetiva submissão do documento no portal ERSAR | módulo de Regulação Económica Tarifário ao Utilizador Final (TUF). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tarifário 2025 para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos, a partir de 1 de janeiro de 2025, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público do Município de Vila Velha de Ródão, com o n.º 1 do artigo 60.º do Regulamento de Serviço de Saneamento Público de Águas Residuais do Município de Vila Velha de Ródão e do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e

Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão.-----

19. Majoração da taxa de imposto municipal de imóvel (IMI) de prédios urbanos -----

Considerando a decisão da Assembleia Municipal tomada no dia 13 de setembro e a informação interna n.º 1039/2024, da DOUA, de 12/11/2024, acompanhada de listagem de artigos matriciais e miniaturas fotográficas, relativa à proposta de majoração da taxa de IMI para os prédios degradados identificados na listagem anexa, por se encontrarem nas condições previstas no n.º 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Propõe-se a Câmara Municipal aprovar a majoração da taxa de imposto municipal de 30% aos imóveis constantes na listagem anexa.-----

--- Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 8 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código de Imposto Municipal sobre imóveis), majorar a taxa de IMI a aplicar em 2024, em 30 %, aos artigos identificados no anexo à informação acima mencionada, nos termos da decisão da Assembleia Municipal. -----

20. Subsídios -----

20.1. Considerando o pedido endereçado pela Associação de Estudos do Alto Tejo a este Município relativo à utilização da Casa da Meia Encosta, na localidade da Foz do Cobrão, para que o arqueólogo Marcos Osório, associado daquela entidade, que se encontra a concluir a sua tese de doutoramento, pudesse utilizar aquele espaço durante os meses de fevereiro e março de 2025, pelo facto daquele espaço reunir condições ideais para a conclusão da sua tese e atendendo a que: • A AEAT reconhece neste arqueólogo, competência, dedicação, proatividade, tendo esta associação recorrido inúmeras vezes ao aconselhamento de Marcos Osório sobre diversas temáticas arqueológicas, muitas delas respeitantes à realidade rodense; o Além disso Marcos Osório tem participado em ações promovidas pela AEAT, entre as colaborações mais expressivas com o concelho de Vila Velha de Ródão, merece destaque a sua participação no estudo de arqueologia espacial, em Vila Velha de Ródão, com a recurso a ferramentas SIG; • O arqueólogo Marcos Osório manifestou ainda a sua disponibilidade e interesse em realizar 2 ou 3 palestras para os alunos da Academia Sénior ou aos alunos do secundário da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão, bem como a intenção de oferecer à biblioteca municipal uma coleção de livros e revistas temáticas, da área da arqueologia. Pelos considerandos expostos e atendendo à estreita colaboração que existe entre a AEAT e o Município em diversas matérias, e em especial na área da arqueologia, propõe-se a aprovação do pedido apresentado, considerando-se o mesmo como um apoio em espécie. -----

--- Analisando a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir subsídio em Espécie à Associação de Estudos do Alto Tejo, nos termos propostos. -----

20.2. Considerando a informação técnica nº 1044/2024, proveniente do Serviço de Ação Social, alusiva ao

ATA DE 22/11/2024

pedido de apoio efetuado pela Associação de Diabéticos da Beira Baixa, no âmbito da realização da conferência do Dia Mundial da Diabetes, propõe-se a atribuição de 500,00€, tendo em conta as várias sessões formativas e de sensibilização que a associação têm feito no nosso concelho bem como o auxílio prestado aos nossos munícipes. -----

--- Analisando a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conjugado com o a alínea u) do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Diabéticos da Beira Baixa, para apoiar a realização da conferência. -----

20.3. O Sr. Presidente propôs que fosse deliberado a atribuição de um apoio em espécie à Federação de Motonáutica na sequência do pedido efetuado por aquela entidade para que o Município procedesse à montagem do palco do município, no dia 30 de novembro no Estádio Municipal de Coimbra, para realização da Gala da Motonáutica. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar o pedido apresentado pela Federação de Motonáutica, concedendo o apoio nos termos propostos. -----

21. Informações -----

- O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Do agradecimento prestado pelo Grupo Caravanistas Rolantes pela disponibilidade, hospitalidade e forma carinhosa como foram recebidos pelo Município de Vila Velha de Ródão. -----

b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 211.835,95€. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Proposta Edital - Venda de Lotes do Loteamento do Lagar Novo em Sarnadas de Ródão; Minuta - Carta de apoio ao programa do Instituto Politécnico de Tomar; Informação n.º 1040 da DOUA - Proposta de Tarifário para 2025 e Informação n.º 1040 da DOUA e listagem (Majoração da taxa do IMI). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----